EMENDA ADITIVA N° /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/2025.

Fica adicionado o Art. 187-A. DO TÍTULO III DOS PLANOS E PROGRAMAS ESPECIAIS DO CAPÍTULO I PLANOS GERAIS do Projeto de Lei Complementar nº 26/2025 que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco em consonância com o disposto na Constituição da República, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, da Constituição do Estado do Acre e na Lei Orgânica do Município de Rio Branco".

Art. 1º - Fica adicionado o Art. 187-A. do Título III dos planos e programas especiais do Capítulo I planos gerais, com a seguinte redação:

Art. 187-A - O Plano Diretor instituirá as Zonas de Incentivo ao Esporte e Lazer – **ZIEL**, destinadas à implantação e requalificação de equipamentos esportivos e recreativos públicos e privados.

§ 1º As ZIEL permitirão o uso compartilhado de áreas públicas e privadas, mediante contrapartidas sociais e parcerias público-privadas.

§ 2º Serão priorizados como áreas de ZIEL o Parque da Maternidade, o Parque do Tucumã, a Pista do Ipê e a Pista da Arena da Floresta.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto, Rio Branco, Acre, 27 de outubro de 2025.

FELIPE SANDRI SCHA
FER:85580643268
2025.11.03 18:50:59-05'00'

Felipe Tchê
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda cria no Rio Branco as **Zonas de Incentivo ao Esporte e Lazer (ZIEL)** destinadas à implantação e requalificação de equipamentos esportivos e recreativos públicos e privados, com uso compartilhado de áreas públicas/privadas e contrapartidas sociais.

Diagnóstico local

- A cidade possui áreas já muito utilizadas para esporte e lazer (como o Parque da Maternidade, o Parque do Tucumã, a pista de caminhada da Arena da Floresta) mas muitos desses espaços carecem de estrutura de apoio, arborização, mobilidade de acessos, ilhas de sombra e mobiliário público.

- Ainda que não disponha de estatística local específica (ao meu alcance) mostrando o déficit de equipamentos esportivos por habitante, é consenso no município que bairros periféricos têm acesso limitado a espaços qualificados de lazer.

- A criação de zonas de incentivo reconhece oficialmente essas áreas e cria base jurídica para parcerias e convênios (P3 – público-privado ou social) que acelerem a expansão da infraestrutura de esporte e lazer.

Impactos esperados

- **Ampliação da oferta de lazer e esporte** em bairros com menor acesso, promovendo saúde, integração social e convivência comunitária.

- **Valorização urbana**: espaços bem estruturados valorizam os imóveis ao redor, melhoram a estética urbana, reduzem a vulnerabilidade e promovem

revitalização de áreas subutilizadas.

- **Parcerias público-privadas/social**: ao permitir uso compartilhado e contrapartidas, reduz o custo direto para o município e amplia a capilaridade de equipamentos esportivos.

- **Inclusão social e territorial**: bairros periféricos ganham prioridade, reduzindo desigualdades de infraestrutura de lazer.

Exemplos de boas práticas

- Em várias capitais brasileiras, programas similares (“zonas esportivas”, “corredores de lazer”, “praças-esporte”) têm sido usados para ativar áreas de uso misto e promover revitalização urbana.

- Exemplo: Florianópolis instituiu corredores de lazer e esportes integrados a praças e ciclovias que atraem parcerias e eventos comunitários.

- Em Curitiba, a política de espaços esportivos comunitários em zonas de menor infraestrutura municipal foi considerada estratégica no PLANO CURITIBA 2030.

Alinhamento legal e institucional

- A emenda reforça o princípio da gestão democrática da cidade e do direito à cidade, previstos na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

- Está em consonância com o capítulo do Plano Diretor que trata do desenvolvimento social, esporte, lazer e habitação, integrando-os ao planejamento urbano.

Conclusão

A criação das ZIEL representa um avanço importante para Rio Branco, ao institucionalizar e operacionalizar a política de esporte e lazer como componente urbano estratégico. Essa emenda garante participação, parcerias, infraestrutura e priorização territorial para levar mais saúde, lazer e convivência para todos os bairros.

FELIPE SANDRI SCHA FER:85580643268
2025.11.03 18:51:17-05'00'

Felipe Tchê
Vereador – PP